

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
 - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
 - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
 - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>